



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3235, TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

OFÍCIOS



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

OFÍCIO INTERNO N.º 06/2022/GVAM

De: GABINETE DO VEREADOR ABATENIO MARQUEZ

Para os Vereadores: Antônio Augusto (Queijinho), Murilo Ferreira Alves, Neemias Miquéias, Thais Andrade.

C/C: Departamento de Comunicação e TV legislativa

Assunto: Convocação para segunda reunião de CPI

Data: 11.07.2022

Nobres Edis,

Ao cumprimentá-los cordialmente, reporto-me as Vossas Exmas nos termos do artigo 117 e 119 do Regimento Interno (Resolução 031/2002) para convocação de **segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a ser realizada no salão João Pedro Gustin, dia 15/07/2022 às 09h** conforme deliberado na reunião do dia 29/06/2022 (ata publicada no jornal "O Legislativo"- 29 de junho de 2022)

Atenciosamente,

Abatenio de Andrade Marquez Neto

Presidente da CPI

PORTARIAS**PORTARIA 326/2022****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Felipe Mossler Reis Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 327/2022**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Welton Esperidião Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 328/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 13 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Onsi Xavier Rodrigues.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 13 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Onsi Xavier Rodrigues.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de julho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

CONVOCAÇÕES**Informativo - Processo de Compra e Cadastro de Fornecedores****1 - Das Aquisições:**

1.1 - Os processos de aquisições inerentes à atividade administrativa da Câmara Municipal estão disponíveis para conhecimento/retirada do público (sem custo), das dispensas (compra direta) e dos editais de licitação por meio dos tópicos Transparência/Licitações e Compras/Processos Li-

citatórios e Cotações de Preços, disponíveis no portal www.camarauberlandia.mg.gov.br.

2 - Das Formas de Contratações:

2.1 - A Dispensa de Licitação Eletrônica, objetivando aquisição de mercadorias e a licitação, Pregão Eletrônico, são realizados através do portal Comprasnet, também conhecido como Compras Governamentais, www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 - As licitações, Pregão Presencial, Concorrência, Tomada de Preço e Convite, raramente utilizadas, são realizadas na Câmara Municipal de Uberlândia em sala a ser definida no Edital de Licitação.

2.3 - A Dispensa de Licitação, objetivando serviços, é realizada através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, pelo email institucional compras@camarauberlandia.mg.gov.br; in loco nos fornecedores com documento formal de cotação, que também poderá ser retirado pelo fornecedor no Departamento ou no site www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Cotações.

2.4 - Ressaltamos que, até o presente momento, o sistema do Portal Comprasnet, não está atualizado para contratações do tipo serviço no submódulo de Dispensa Eletrônica, para os casos de Dispensa de licitação regidos pela Lei 8.666/93.

3 - Do Cadastro no Comprasnet:

3.1 - O Comprasnet, www.gov.br/compras/pt-br, portal do governo federal, utilizado pelos órgãos federais, estaduais e municipais, tem por objetivo divulgar editais de compras e realizar a disputa de Pregões e Dispensas de Licitações Eletrônicas, sem custo de cadastro para os fornecedores que desejarem participar.

3.2 - Para participar do Pregão e Dispensa de Licitação Eletrônicos, é preciso primeiramente se cadastrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Após a efetivação, é necessário o cadastro no Comprasnet / Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, ambiente operacional onde ocorre a disputa. Acesse o passo a passo: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes>. Tópico Pregão Eletrônico - Fornecedor.

3.3 - Os fornecedores cadastrados no Comprasnet recebem, de acordo com os seus segmentos de comércio, os Avisos de Licitação e Dispensa de Licitação diariamente.

4 - Da Atualização / Novo Cadastro de Fornecedor:

4.1 - As modalidades de licitações, exceto Tomada de Preço e Convite, não exigem a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou seja, cadastro prévio junto ao órgão e apresentação de documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista antes da abertura da licitação.

4.2 - O Departamento mantém um banco de dados de fornecedores com os dados cadastrais básicos da empresa, com o objetivo de enviar os formulários de cotações de preços e os editais de licitações.

4.3 - As empresas que desejarem efetuar ou atualizar o cadastro, devem enviar a solicitação para o email compras@camarauberlandia.mg.gov.br, com os seguintes dados da empresa: razão social, nome fantasia, CNPJ, segmento de atuação, endereço, telefones fixo e celular, responsáveis pela empresa e e-mail's.

4.4 - No formulário da Dispensa de Licitação e no Edital de Licitação constam os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista que serão necessários apresentar no dia e hora marcada para abertura dos processos.

4.5 - Os prestadores de serviços de agência de publicidade, conforme rege o art. 14 Capítulo III Lei 12.232/10, possuem a obrigatoriedade da atualização / emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC. As demais empresas, caso queiram, também poderão solicitar. Para a emissão do CRC, as empresas deverão apresentar o contrato social atualizado; prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda; certidões Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal e prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Os documentos possuem fácil emissão através de sites eletrônicos, para acessar a forma de emissões dos documentos, acesse o portal da Câmara, tópico Transparência, Licitações e Compras, Atualização/Novo cadastro de Fornecedores, item 4.5 ou solicite pelo email compras@camarauberlandia.mg.gov.br.

4.6 - A renovação de cadastro no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores/Comprasnet, ocorre anualmente de forma automática pelo Sistema, desde que o CPF e o CNPJ se encontrem válidos na Receita Federal, porém essa atualização não alcança as certidões ou documentos de cunho fiscal e trabalhista, da seguridade social, do FGTS, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, com prazos de vigência próprios, devendo estes serem mantidos atualizados pelos fornecedores para efeito de habilitação.

4.7 - Além dos documentos disponíveis no SICAF, os Editais e Instrumentos Convocatórios de compras poderão exigir outros documentos para fins de comprovação da habilitação.

5 - Dos Manuais para operar o Comprasnet:

5.1 - Acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-contenido/manuais>. Tópicos: Pregão, Eletrônico-Fornecedor. Uberlândia, 12 de julho de 2022.

Giovanna Cruz - Departamento de Licitações e Compras
(34) 3239-1137, 3239-1196 e 3239-1194

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE JULHO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Itamar de Almeida Machado, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foi encaminhado: **PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA:** Projeto

de Lei nº 639/22 que Revoga a Lei Municipal nº 13.094, de 30 de abril de 2019, que “Proíbe o ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do município de Uberlândia/MG e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 7ª Reunião do 6º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 54712, 55650, 55652 a 55655, 55657, 55658, 55660 a 55666, 55668 a 55676, 55678, 55679, 55681, 55683 a 55730/22. **PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista ao Vereador Carrijo por 24 horas ao Projeto de Lei nº 568/21 que Altera dispositivos da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. Foi concedida vista ao Vereador Carrijo por 48 horas ao Projeto de Lei Complementar nº 047/22 que Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do Município de Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 9ª Reunião do 6º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3235, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br